



Diário Oficial do

# CDS VELHO CHICO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Fernando Freitas, 16 Bairro São Gotardo	77 3481-2747	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2025
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2025
- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2025





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS VELHO CHICO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, celebrado entre o Município de Morpará e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS Velho Chico.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebram entre si, de um lado, o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO - CDS VELHO CHICO**, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na BR 430, s/nº – Bairro Shangri-lá em Bom Jesus da Lapa – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.069.044/0001-39, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **LAÉRCIO SILVA DE SANTANA**, doravante denominado **CONTRATADO**; de outro, o **MUNICÍPIO DE MORPARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.654.413/0001-31, com sede na Praça Municipal, nº. 10, Centro, CEP 47.830-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **NATALITO RIBEIRO DE ALCÂNTARA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 892.592.895-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**OBJETO DO CONTRATO:**

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de bem público gerido pelo **CONTRATADO**, referente à utilização pelo **CONTRATANTE** do **TRATOR ESTEIRA CATERPILLAR**.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR** passando esta para o período de **28/06/2025 a 28/07/2025**, relativo ao valor do aluguel da máquina.

**DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento, no valor de **R\$ 9.755,00** (NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), até o dia **02 de agosto de 2025**, na conta corrente do **Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS Velho Chico**, no Banco **Caixa Econômica Federal**, Ag. 0784, C/C 00071028-0





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

**DA DOTAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato serão atendidas pela dotação orçamentária prevista pelo **CONTRATANTE**, constante do exercício de 2025:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	<b>05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>
<b>Projeto / Atividade:</b>	<b>4.005 - GESTÃO DE RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA</b>
<b>Fonte dos Recursos:</b>	<b>44 - Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal</b>
<b>Elemento:</b>	<b>44.90.51 – Obras e Instalações</b>

**DA PRESTAÇÃO EXCLUSIVA DO SERVIÇO**

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA QUINTA** - Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bom Jesus da Lapa – BA, 03 de julho de 2025.

\_\_\_\_\_  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO**  
**LAÉRCIO SILVA DE SANTANA**  
**PRESIDENTE**

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE MORPARÁ**  
**NATALITO RIBEIRO DE ALCÂNTARA**  
**PREFEITO**

**TESTEMUNHAS**

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS VELHO CHICO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2025

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, celebrado entre o Município de Ibotirama e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS Velho Chico.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que celebram entre si, de um lado, **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO- CDS VELHO CHICO**, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na BR430 km 2, s/nº – Bairro Shangri-lá em Bom Jesus da Lapa – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.069.044/0001-39, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **LAÉRCIO SILVA DE SANTANA**, doravante denominado **CONTRATADO**; **MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.798.152/0001-23, com sede na Praça Ives de Oliveira, 78, Centro em Ibotirama – Bahia, CEP 47.520-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LAÉRCIO SILVA DE SANTANA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 843.494.255-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de bem público gerido pelo **CONTRATADO**, referente à utilização pelo **CONTRATANTE** da **ESCAVADEIRA HIDRÁULICA XCMG**.

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR** passando esta para o período de **01/07/2025 a 30/07/2025**, relativo ao valor do aluguel da máquina.

#### DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento, no valor de **R\$ 11.875,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**, até o dia **4 de AGOSTO de 2025**, na conta corrente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS Velho Chico, no Banco Caixa Econômica Federal, Ag. 0784, C/C 00071028-0.





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

**DA DOTAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato serão atendidas pela dotação orçamentária prevista pelo **CONTRATANTE**, constante do exercício de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto / Atividade:	4.005 - GESTÃO DE RECURSOS DA CESSÃO ONEROSA
Fonte dos Recursos:	44 - Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal
Elemento:	44.90.51 – Obras e Instalações

**DA PRESTAÇÃO EXCLUSIVA DO SERVIÇO**

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA QUINTA** - Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bom Jesus da Lapa – BA, 03 de julho de 2025.

\_\_\_\_\_  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO**  
**LAÉRCIO SILVA DE SANTANA**  
**PRESIDENTE**

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA**  
**LAÉRCIO SILVA DE SANTANA**  
**PREFEITO**

**TESTEMUNHAS**

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS VELHO CHICO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 040/2025

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, celebrado entre o Município de Paratinga e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS Velho Chico.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que celebram entre si, de um lado, **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO VELHO CHICO- CDS VELHO CHICO**, pessoa jurídica de direito público da espécie associação pública, com sede na BR430 km 2, s/nº – Bairro Shangri-lá em Bom Jesus da Lapa – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 30.069.044/0001-39, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **LAÉRCIO SILVA DE SANTANA**, doravante denominado **CONTRATADO**; **MUNICÍPIO DE PARATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 14.105.225/0001-17, com sua sede na Prefeitura Municipal de Paratinga, Praça Deoclides de Oliveira, S/N - Paratinga, BA, 47500-000, neste ato representado pelo prefeito Sr. **VITOR FERREIRA DE SANTANA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 060.879.505-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de bem público gerido pelo **CONTRATADO**, referente à utilização pelo **CONTRATANTE** da **RETROESCAVADEIRA XCMG**

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de prorrogar sua **VIGÊNCIA** e **VALOR** passando esta para o período de **30/06/2025 a 29/07/2025**, relativo ao valor do aluguel da máquina.

#### DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento, no valor de **R\$ 12.075,00 (DOZE MIL E SETENTA E CINCO REAIS)**, até o dia **3 de AGOSTO de 2025**, na conta corrente do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS Velho Chico, no Banco Caixa Econômica Federal, Ag. 0784, C/C 00071028-0.





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

**DA DOTAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato serão atendidas pela dotação orçamentária prevista pelo **CONTRATANTE**, constante do exercício de 2025:

<b>Órgão:</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATINGA</b>
<b>Secretaria:</b>	0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	030300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
<b>Projeto / Atividade:</b>	4.122.002.2.044 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - CDS VELHO CHICO
<b>Fonte dos Recursos:</b>	150000
<b>Elemento:</b>	3.1.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público 3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público 3.3.93.90.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 4.4.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público

**DA PRESTAÇÃO EXCLUSIVA DO SERVIÇO**

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA QUINTA** - Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.





Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico

Bom Jesus da Lapa – BA, 03 de julho de 2025.

---

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO**

**LAÉRCIO SILVA DE SANTANA**

**PRESIDENTE**

---

**MUNICÍPIO DE PARATINGA**

**VITOR FERREIRA DE SANTANA**

**PREFEITO**

**TESTEMUNHAS**

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D90C-0AD7-4A5E-66C4-0515> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D90C-0AD7-4A5E-66C4-0515



### Hash do Documento

bcb876fe00e020a14450e1cd4dd024dc1f244325ccbdc91b541861320f38bfa3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/07/2025 14:27 UTC-03:00